



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.704, DE 13 DE ABRIL DE 2012.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 312.902,00** (trezentos e doze mil, novecentos e dois reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial das dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de abril 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**José Adilson Gonçalves Piori**  
Secretário de Educação e Cultura

**Manoel Figueiredo Sobrinho**  
Diretor do Departamento Autônomo  
de Água e Esgoto



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.704 DE 13 DE ABRIL DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>				
2002.999999999.999	9.9.99.99-01		312.902,00	
2002.041220202.006	3.3.90.30-02			20.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01			56.240,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01			123.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01			70.662,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>				
2003.041220202.014	3.3.90.39-01			15.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>				
2004.121220202.010	3.3.90.39-01			6.000,00
2004.123610202.010	3.3.90.36-01			19.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>				
2008.041220202.010	3.3.90.36-01			3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>312.902,00</b>	<b>312.902,00</b>